

## REGULAMENTO GERAL DO PASSATEMPO

### “25 ANOS SEGURO DIRECTO:

#### CELEBRE CONNOSCO SEM QUE NUNCA LHE FALTE COMBUSTÍVEL”

A Seguro Directo, uma marca da empresa Ageas Portugal, Companhia de Seguros SA, com sede Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, Matrícula/Pessoa Coletiva N.º 503 454 109, capital social 7.500.000 Euros), vai levar a efeito, entre os dias 1 de novembro de 2021, a partir das 08h30, e 7 de novembro de 2021, até às 23h59, o passatempo “Com a Seguro Directo e com a Repsol eu \_\_\_\_\_.”, com atribuição dos seguintes prémios: 1 cartão-presente no valor de 240 euros em combustível para cada vencedor (3), 1 cartão-presente no valor de 120 euros em combustível para cada vencedor (3) e 1 cartão-presente no valor de 40 euros em combustível para cada vencedor (3), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. O passatempo irá ter lugar no Facebook oficial da Seguro Directo (<https://www.facebook.com/segurodirectopt>) e no Instagram oficial da Seguro Directo ([https://www.instagram.com/seguro\\_directo/](https://www.instagram.com/seguro_directo/)) e é exclusivo destas redes sociais.
2. Para participar deverá:
  - 2.1. Ser utilizador registado no Facebook ou no Instagram e gostar da página de Facebook oficial da Seguro Directo (<https://www.facebook.com/segurodirectopt/>) e da Repsol (<https://www.facebook.com/repsolportugal/>) ou seguir a página de Instagram oficial da Seguro Directo ([https://www.instagram.com/seguro\\_directo/](https://www.instagram.com/seguro_directo/)) e da Repsol (<https://www.instagram.com/repsolportugal/?hl=pt>), que sejam maiores de 18 anos e residentes em Portugal e Ilhas.
  - 2.2. Para participar é necessário gostar da página Facebook Seguro Directo e da Repsol ou seguir a página Instagram Seguro Directo e da Repsol, identificar 5 amigos na publicação do passatempo assim como no mesmo comentário escrever uma frase que conclua o texto "Com a Seguro Directo e com a Repsol eu \_\_\_\_\_."
  - 2.3. A resposta criativa deverá estar em formato de texto na publicação do passatempo.

2.4. Os vencedores do passatempo serão apurados com base na frase mais original/criativa que conclua o texto "Com a Seguro Directo e com a Repsol eu \_\_\_\_\_.", bem como o facto de terem gostado da página de Facebook oficial da Seguro Directo e da Repsol ou seguirem a página de Instagram oficial da Seguro Directo e da Repsol e de terem identificado 5 amigos. Um júri composto por elementos da Seguro Directo e da Repsol irá seleccionar as 9 respostas mais criativas.

2.5. O passatempo começa no dia 1 de novembro de 2021, às 08h30, com término no dia 7 de novembro de 2021, às 23h59, de acordo com as condições estipuladas no presente regulamento.

2.6. Não serão aceites participações submetidas fora do prazo estabelecido.

### **3. Participantes:**

3.1. A participação no passatempo é reservada aos utilizadores do Facebook ou Instagram que cumpram os termos de utilização destas redes sociais.

3.2. A participação no presente Passatempo não exige aos participantes nenhuma contribuição financeira ou despesa de qualquer tipo, com exceção dos eventuais custos inerentes ao acesso à Internet, para efeitos de inscrição da participação, que são por conta do participante.

3.3. O passatempo não se encontra de forma alguma associado ao Facebook e Instagram, nem aos seus associados. O Facebook e Instagram não os patrocina, avalia ou administra.

3.4. As informações sobre envio/entrega dos prémios serão divulgadas apenas aos vencedores através de contacto direto/mensagem privada. O envio do prémio será efetuado diretamente para a morada dos seguidores vencedores, após o mesmo ser facultado no contato direto. O não levantamento do prémio ou impossibilidade de entrega do mesmo por causa imputável ao vencedor não dará direito a qualquer restituição.

3.5. A Seguro Directo não é responsável por participações enviadas fora do período estabelecido para o passatempo ou que desrespeitem as condições previstas no presente regulamento.

3.6. A Seguro Directo não pode ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

3.7. A Seguro Directo reserva-se ao direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar este passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da direção de programação, que afete o bom funcionamento do passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou justificação, embora sejam devidamente informados.

3.9. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução e logística do passatempo.

3.10. O Participante garante, com a sua participação, que é o único autor de todos os conteúdos por si submetidos para efeitos do presente Passatempo e declara aceitar que tais conteúdos são considerados obra feita por encomenda, nos termos do Código de Direito de Autor e dos Diretos Conexos, realizada a pedido da Seguro Directo. Assume-se ainda que a sua divulgação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros.

3.11. Mais autoriza o Participante a publicação dos conteúdos por si submetidos, para fins de promoção e divulgação da marca Seguro Directo, nos meios de comunicação que a Seguro Directo repute como indicados ou adequados.

3.12. A Seguro Directo não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma de divulgação do passatempo.

3.13. A Seguro Directo reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem

aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

3.14. No âmbito do presente passatempo, a Seguro Directo não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:

3.15. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões ou comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;

Utilização do passatempo para publicar mensagens e/ou comentários que incentivam à violência;

Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;

Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado.

A utilização indevida de endereços eletrónicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

3.16. A participação no presente passatempo implica necessariamente a aceitação deste regulamento.

3.17. Qualquer pedido de informação ou reclamação sobre o presente passatempo deverá ser enviado por mensagem privada no Facebook ou Instagram oficial da Seguro Directo (<https://www.facebook.com/seguroidirectopt/> ou Instagram (<https://www.instagram.com/seguroidirecto/>).

#### **4. Prémio**

4.1. O prémio incluído no passatempo são 9 cartões-presente em combustível, 3 no valor de 240 euros, 3 no valor de 120 euros e 3 no valor de 40 euros.

4.2. Os prémios serão distribuídos às 9 participações que cumprirem todos os requisitos do passatempo, e que sejam as seleccionadas pelo júri da Seguro Directo e da Repsol como as frases mais criativas que concluem o texto "Com a Seguro Directo e com a Repsol eu \_\_\_\_\_".

4.3. A decisão do júri, relativamente aos vencedores, é soberana, não sendo admitido recurso.

4.5. Os vencedores serão anunciados na publicação e em comentário à publicação do passatempo, na página Facebook e Instagram Seguro Directo, até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2021.

4.6. Os vencedores terão um período de 10 dias para entrar em contato por mensagem privada, após o anúncio oficial dos vencedores do passatempo e enviar os dados necessários: nome, email, telemóvel e morada completa. Caso não se verifique o envio dos dados dentro deste período perderá direito ao prémio.

4.7. As ofertas correspondentes ao passatempo objeto do presente regulamento não são suscetíveis de ser convertidas em dinheiro.

4.8. Só será atribuído 1 prémio por vencedor, independentemente do número de comentários que publicar.

#### **5. Proteção de dados pessoais**

a. Os dados pessoais dos participantes ("Titulares dos dados") recolhidos pela Seguro Directo (nome e email), enquanto entidade responsável pelo tratamento no âmbito do presente passatempo, serão tratados nos termos da legislação aplicável.

b. A Seguro Directo garante a confidencialidade dos dados pessoais e compromete-se a respeitar a legislação em vigor relativa à privacidade dos Titulares dos dados e a tratar estes dados exclusivamente para a gestão da participação no presente passatempo (atribuição e controlo da atribuição dos prémios), com base na adesão dos Titulares dos dados ao mesmo. Os dados serão conservados até 30 dias após a entrega do prémio.

c. A Seguro Directo salvaguarda nos termos da lei, o direito de acesso pelos Titulares dos dados aos dados pessoais que lhe digam respeito, podendo os mesmos solicitar, a todo o tempo, a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento (com exceção dos dados estritamente necessários para a participação no passatempo) mediante pedido escrito dirigido à Seguro Directo para o endereço de email: [privacidade@segurodirecto.pt](mailto:privacidade@segurodirecto.pt). Os Titulares dos dados poderão também contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Seguro Directo por e-mail para [dpo@segurodirecto.pt](mailto:dpo@segurodirecto.pt).

d. A Seguro Directo poderá ainda comunicar os dados pessoais dos Titulares dos dados, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de ordens judiciais, ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

e. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os titulares dos dados têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso considerem que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da Seguro Directo.

f. Para qualquer outra informação adicional poderá ainda consultar a Política de Privacidade da Seguro Directo em [www.segurodirecto.pt/informacao-legal/#politica-de-privacidade](http://www.segurodirecto.pt/informacao-legal/#politica-de-privacidade).